



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VL. LAVRADORES
CEP: 18609-630 - BOTUCATU - SP
FONE FAX(14)3811 1100



Ofício 503/2010 - Gabinete do Secretário

erljr/alcj

Botucatu, 30 de Novembro de 2010.

Ilmo.Sr.

Reinaldo Mendonça Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Prezado Senhor.

Em resposta ao requerimento nº 1262, Sessão Ordinária de
03/11/2010, encaminho anexo manifestado.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Luiz Caldas Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Num. Protocolo

0453/2010

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **02/12/2010**

Hora: **14:42:00**

Procedência: EXECUTIVO

Assunto: Responde o Req 1262/10
Ver. Prof. Nene

Botucatu, 26 de novembro de 2010

Prezado Senhor Secretário de Saúde

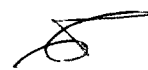
Antônio Luiz Caldas Júnior

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Professor Rubens Maria Lopez tem como diretriz fundamental desenvolver suporte técnico a rede de serviços do SUS – Sistema Único de Saúde, compreendidos em área de sua abrangência, otimizando ações que promovam o atendimento integral aos usuários do SUS.

As atribuições e ações desenvolvidas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador estão discriminadas abaixo, e foram extraídas do anexo II, da Portaria nº 1679 de 19 de setembro de 2002 que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador da qual o Cerest Botucatu é parte integrante:

- Suporte técnico especializado para a rede de serviços do SUS efetuar o atendimento, de forma integral e hierarquizada, aos casos suspeitos de Doenças Relacionadas ao Trabalho, para estabelecer a relação causal entre o quadro clínico e o trabalho.
- Suporte técnico especializado para a rede de serviços do SUS efetuar o diagnóstico e o tratamento das Doenças Relacionadas ao Trabalho, o que inclui a realização de exames complementares, podendo incluir vistorias sanitárias aos locais de trabalho.
- Suporte técnico especializado para a rede de serviços do SUS efetuar o registro, notificação e relatórios sobre os casos atendidos e o encaminhamento destas informações aos órgãos competentes visando ações de vigilância e proteção à saúde.
- Suporte técnico às ações de vigilância, de média e alta complexidade, a ambientes de trabalho, de forma integrada às equipes e serviços de vigilância municipal e/ou estadual.
- Retaguarda técnica aos serviços de vigilância epidemiológica para o processamento e análise de indicadores de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em sua área de abrangência.
- Ações de promoção à Saúde do Trabalhador, incluindo ações integradas com outros setores e instituições, tais como Ministério do Trabalho, Previdência Social, Ministério Público, entre outros.
- Participar, no âmbito do seu território de abrangência, do treinamento e capacitação de profissionais relacionados com o desenvolvimento de ações no campo da saúde do trabalhador, em todos os níveis de atenção: PSF, Unidades Básicas, Ambulatórios, Pronto-Socorros, Hospitais Gerais e Especializados.

1/2



Em relação a questão de insalubridade e periculosidade apontadas no requerimento nº 1262 da Câmara Municipal de Botucatu, Sessão Ordinária de 3/11/2010, cabe esclarecer que os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, como o da Prefeitura Municipal de Botucatu, tem a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

Conforme Norma Regulamentadora nº 4 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978, compete aos profissionais integrantes dos SESMT aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.

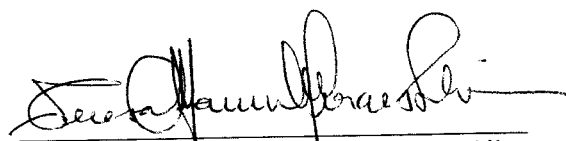
Ao SESMT cabe, entre outras atribuições, a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO (Norma Regulamentadora nº 7 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978).

O PPRA visa a preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, o que vem ao encontro das considerações dispostas no requerimento nº 1262 de autoria do Vereador Profº Nenê.

Por fim, cabe ressaltar que os Cerests não poderão assumir as funções ou atribuições correspondentes aos Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) ou similar, tanto do setor público quanto do privado (Portaria 2728 de 11 de novembro de 2009).

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,



Teresa Cristina Marinho de Moraes e Silva
Coordenadora do Cerest - Botucatu